



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 134, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Manter o Planejamento do Departamento de Fiscalização para o ano de 2024 aprovado pela Decisão Coren-PB nº 437/2023 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Planejamento da Fiscalização acostado ao processo administrativo de nº 11209/23 e a deliberação dos conselheiros em sua 179ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 05 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o teor dos documentos inseridos no processo de nº 2542/2024;

CONSIDERANDO que este é o primeiro ano deste novo planejamento, baseado no novo manual de fiscalização;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na nongentésima quadragésima sexta Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 29 de abril de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º MANTER em execução o Planejamento do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba para o ano de 2024, aprovado pelo plenário através da Decisão Coren-PB nº 437/2023.

Art. 2º A chefia do Departamento de Fiscalização deve monitorar e avaliar a execução do planejamento, implementando melhorias para o planejamento de 2025, se necessário.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 02 de maio de 2024.



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB